



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Conselho Municipal de Educação**  
Ata nº 008/2016

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Claudionara Silveira de Carvalho, Elisângela Gonçalves Macedo, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Nelson Soares, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosana Pfarrius, Rosimeri Machado; a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Susety Cazeiro Serafim e Mari Ângela Guterres. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 007/2016. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) ofício 033/2016, datado de vinte e oito de abril de dois mil e dezesseis, encaminhado pela direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Angélica Villanova Leal Campello, encaminhando cópia da Ata de formação do Conselho Administrativo Pedagógico daquela Escola; b) Decreto 13.907, de 25 de abril de dois mil e dezesseis, nomeando como membros do CME, representantes da SMEd, as professoras Elisângela Gonçalves Macedo e Claudionara Silveira de Carvalho, como titulares, e Morgana Prado e Kátia Leivas, como suplentes. Também foi repassada ao Pleno o ofício 013/2016, datado de vinte e sete de abril de dois mil e dezesseis, encaminhado pelo CME à SMEd, indicando as conselheiras Maria Aparecida Reyer, como titular, e Rosana Pfarrius, como suplente para comporem a equipe técnica de elaboração e monitoramento do novo Plano de Ações Articuladas -PAR. A seguir, os conselheiros passaram à análise e aprovação do Parecer 002/2016, o qual autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Gente Miúda, pelo período de dois anos. Dando prosseguimento à reunião, as conselheiras Rosana e Rita passaram ao relato da visita realizada à escola de Educação Infantil Tia Gleci, destacando que a direção da escola aguarda a aprovação do PPCI pelo Corpo de Bombeiros, mas que atualmente apresenta sérios problemas em relação às condições do prédio, com fiação aparente, bem como necessita a atualização do Quadro de Recursos Humanos. O presidente sugeriu que a Comissão Verificadora CME/SMEd elabore um laudo apontando os principais problemas encontrados na Escola. A conselheira Maria Aparecida lembrou que deve-se aguardar a liberação da mesma pelo Corpo de Bombeiros. O Pleno, então, decidiu que a Escola deverá receber correspondência alertando a direção da Escola que a mesma funciona sem autorização desde a data de dezesseis de abril do corrente ano e que o Pleno aguardará trinta dias corridos para o protocolo neste CME do PPCI e do quadro de recursos humanos devidamente atualizado, a fim de dar continuidade ao processo. Dando continuidade, a conselheira Maria Aparecida fez um breve relato da última reunião da Regional AZONASUL de CMEs, destacando que a reunião foi muito proveitosa e que as informações da professora Maria de Lurdes São Bento, da SMEd, foram recebidas com muito interesse por parte dos presentes. Também informou que a próxima reunião da Regional, agendada para vinte e quatro de maio, não ocorrerá em virtude da realização do Seminário da UNCME/RS na data de vinte e cinco de maio. A seguir, o presidente destacou a visita realizada por ele, pela vice-presidente do CME e pela conselheira Maria Aparecida, à atual Secretária de Município da Educação, professora Rejane Velleda, classificando como muito agradável o encontro. Também informou que, conforme determinação da secretária, haverá, sempre que preciso, uma viatura à disposição dos membros do CME. Após, os conselheiros organizaram o calendário de agendamento de viaturas, ficando assim previsto: 1. doze de maio: viatura para Pelotas, na reunião da Regional das Promotorias; 2. treze de maio: viatura para a Reunião mensal da UNCME, em Porto Alegre; 3. dezenove de maio: viatura para a Comissão Verificadora CME/SMEd; 4. vinte e cinco de maio, van para o Pleno do CME comparecer ao Seminário da

UNCME/RS; 5. dois, nove, dezesseis, vinte e três e trinta de junho: viatura para a Comissão Verificadora CME/SMEd. . O presidente prorrogou a data para análise dos regimentos para dezoito de maio, em virtude de não haver sido realizada reunião do CME na última semana. A conselheira Maria Aparecida propôs que se elabore um documento com a finalidade de ser apresentado às escolas por ocasião da visita da Comissão Verificadora, a fim de dar ciência às mesmas quanto às observações realizadas. Uma cópia seria assinada pela direção da escola e outra cópia ficaria arquivada no CME. O presidente solicitou que seja encaminhado às escolas cujo prazo de autorização de funcionamento encontra-se por expirar de que as mesmas receberão visita fiscalizadora e que devem ter toda a documentação devidamente atualizada. A seguir, a conselheira Rita relatou que participou da reunião realizada pela SMEd com a direção das escolas Particulares de Educação Infantil sobre o censo escolar e que as escolas presentes solicitaram uma reunião com o Pleno do CME para esclarecer algumas dúvidas. A conselheira Elisângela ressaltou que o CME deverá ter acesso ao Sistema do censo escolar para fiscalizar se há escolas particulares não autorizadas e que estejam credenciadas no referido Sistema. A seguir, o presidente informou que pretende terminar a análise do processo de autorização de funcionamento da escola Peter Pan até a próxima quarta-feira e que o CME se reunirá com a SMEd a fim de tratar sobre a Escola Bilíngue. A conselheira Claudionara informou que pretende reunir-se com a direção da escola Marília Rodrigues Santos para tratar sobre o regimento. As conselheiras Rosimeri e Rita afirmaram estar realizando a análise do regimento da Escola Buchholz e a conselheira Maria Aparecida informou que o regimento e PPP da Escola Dom Pedro II necessita apenas de uma última revisão. O presidente lembrou, ainda, que as seguintes resoluções precisam ser elaboradas por este Conselho: carimbo para as direções das escolas particulares de Educação Infantil e Modelo de Histórico para a Educação infantil. A conselheira Elisângela apontou algumas dúvidas que a assessoria de Educação Especial da SMEd tem sobre o Artigo vinte e cinco da resolução trinta e nove, do CME, destacando a dificuldade daquela Secretaria em encontrar profissional que atenda aos requisitos dispostos na Resolução. Ainda, informou que a diretora da Escola Bilíngue apresentou na SMEd seu Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, estando, portanto, apta a exercer o cargo de Direção de escola. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado  
Secretária do CME